



LEI Nº 1013/2016

DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Institui o Programa de Assistência à Saúde dos servidores da Câmara Municipal de Vale do Paraíso.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Assistência à Saúde dos servidores públicos da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, que será executado nas seguintes modalidades:

I – Auxílio Saúde Direto, que consiste em benefício pecuniário a ser concedido mensalmente a todos os servidores, no montante de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); e

II – Auxílio Saúde Condicionado, que consiste em ressarcimento parcial dos gastos com Plano de Saúde adquirido diretamente pelo servidor, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

§ 1º O servidor terá a liberdade de escolher qualquer Plano de Saúde existente no mercado que melhor se ajuste à sua necessidade e de seus dependentes.

§ 2º Para fazer jus ao Auxílio Saúde Condicionado o servidor deverá, obrigatoriamente, apresentar comprovante original de adesão ao Plano de Saúde junto à Divisão de Contabilidade, Administração e Finança da Câmara Municipal.

Art. 2º Os gastos decorrentes do Programa de Assistência à Saúde dos Servidores correrão à conta de dotação específica consignada na Lei Orçamentária anual.

§ 1º As despesas decorrentes do Programa de Assistência à Saúde dos Servidores da Câmara Municipal correrão a conta da seguinte programação:

Elemento de despesa : 3190-08-04 – Contribuição da Entidade para o atendimento da saúde do servidor (AUXILIO SAUDE CONDICIONADO)

*3390-48 – Auxílio a Pessoas Físicas, para pagamento de Auxílio Saúde a todos servidores do Poder Legislativos. (AUXILIO DE SAUDE DIRETO)

De acordo com o plano Pcasp abaixo: na seguinte programação.

De acordo com o plano e/ou Cota adicional, na seguinte ordem:										
CONTRIBUIÇÃO DA ENTIDADE PARA O ATENDIMENTO À SAÚDE DO SERVIDOR				REGISTRO DO VALOR DAS DESPESAS COM A CONTRIBUIÇÃO DA ENTIDADE PARA O ATENDIMENTO À SAÚDE DO SERVIDOR, POR EXEMPLO: LIMITE				DEVEDORA		
3.3.1.9.0.08.99.04.00.00	Não	F	A	8	REGISTRA AS DESPESAS COM A CONTRIBUIÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DIRETAMENTE A PESSOAS FÍSICAS, SOB AS MAIS DIVERSAS MODALIDADES, TAMBÉM COMO AJUDA OU APOIO FINANCEIRO E SUBSÍDIO OU COMPLEMENTAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE BENS NÃO CLASSIFICADOS EXPLÍCITA OU IMPLÍCITAMENTE EM OUTROS ELEMENTOS DE DESPESA DE AUXÍLIOS DIRETO A PESSOAS FÍSICAS, FUNDO PERÍODO DIRETO COM PESSOAS: CASOS DE CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO (CASAS POPULARES CUSTEADAS COM EMPRÉSTIMO DA UNÃO AOS BENEFICIÁRIOS, CUJO MUNICÍPIO ENTRA COM VALOR A FUNDO PERÍODO)					DEVEDORA
3.3.3.9.0.48.00.00.00.00	Não	S	B	6	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA					DEVEDORA
3.3.3.9.0.48.01.00.00.00	Não	F	A	7	AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS					DEVEDORA

Funcional - 01.001.01.031.1001-2001- Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo
Elemento de Despesa 339048-01 – Auxílio a pessoas físicas (auxílio saúde) R\$ 15.000,00.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

AV. PARANÁ S/N
63786990/0001-55

Exercício: 2016

§ 2º Fica incluído no PPA programa 1001- Câmara Municipal de Vale do Paraíso, para os exercícios de 2016 e 2017 na lei de diretrizes orçamentárias no programa 2.001 - Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo, para o exercício de 2016 e 2017, os seguintes valores na categoria econômica.

Programa 1001-

programa	atividade	2016	2017
1001 – Manutenção Camara	2.001 - Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo		
3190.08.04	Contribuição da Entidade para o atendimento da saúde do servidor (AUXILIO SAUDE CONDICIONADO)		
3390-48.01	Auxilio a pessoas fisicas(auxilio saúde)	15.000,00	

JUSTIFICATIVA

MELHORAR A QUALIDADE DA SAUDE DOS FUNCIONARIOS ETC ETC

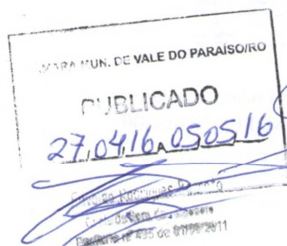
METAS FISICAS

Programa	Atividade	2016		2017	
		UND	QUANT	UND	QUANT
1001 – Manutenção Câmara	2.001 - Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo				
3190.08.04	Contribuição da Entidade para o atendimento da saúde do servidor (AUXILIO SAUDE CONDICIONADO)	SERV	10	SERV	10
3390-48.01	Auxilio a pessoas fisicas(auxilio saúde)	SERV	10	SERV	10

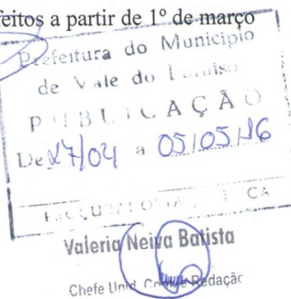
§ 3º A cobertura do presente crédito especial será procedido por anulação parcial de dotação da seguinte funcional programática de acordo com o inciso III do Art. 43 da lei 4320/64 e de acordo com art. 167 da CF. DEVIDO REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA.

Funcional - 01.001.01.031.1001-2001- Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo
Elemento de Despesa 339048-01 – Auxilio a pessoas fisicas (auxilio saúde) R\$ 15.000,00.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2016.



LUÍZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal



Valeria Neiva Batista
Chefe Unidade de Redação